



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 114/16-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 022/2016

DOCREC

262/2016

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações oferecidas pelas Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de Gestão a respeito do Projeto de Lei nº 464/2014, de autoria do Vereador David Soares que dispõe sobre a autorização para a Prefeitura firmar convênio com as operadoras de telefonia móvel visando ao oferecimento de informações de utilidade pública para a população mediante o envio de mensagens de texto.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/DMF/vvs
Resp 464-14

2016-0-037 2527
12
Rosângela F. da Costa Santos
AGPP - RF: 571.976 - 3
SMS/ATA

iTunes Preview

Overview Music Video Charts

iTunes is the world's easiest way to organize and add to your digital media collection.

We are unable to find iTunes on your computer. To download the free app Prefeitura São Paulo by Metasix, get iTunes now.

Already have iTunes? Click I Have iTunes to open it now.

Free Download

Prefeitura São Paulo

By Metasix

Open iTunes to buy and download apps.

View More by This Developer

CÓPIA

Description

Tudo o que você precisa para se virar em São Paulo agora está ao seu alcance com esse app. Super fácil de usar com ele você saberá do...

Prefeitura São Paulo Support

...More

What's New in Version 1.4.2

Correções e melhorias.

Free

Category: Utilities

Updated: Apr 15, 2014

Version: 1.4.2

Size: 21.1 MB

Language: Portuguese

Seller: Metasix Tecnologia Ltda - Me

© 2014 Prefeitura de São Paulo

Rated 4+

Compatibility: Requires iOS 7.0 or later. Compatible with iPhone, iPad, and iPod touch.

Customer Ratings

We have not received enough ratings to display an average for the current version of this application.

More iPhone Apps by Metasix

Herói da Cidade
View in iTunes

iPhone Screenshot



Apps

Meus apps

Comprar

Jogos

Família

Escolha do editor

Minha conta

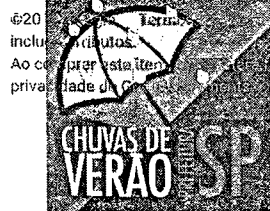
Minha atividade Play

Minha lista de desejos

Resgatar

Comprar vale-presente

Guia para pais



Prefeitura SP

do site de desenvolvedores Artistas Sobre o Google Todos os preços

Metasix Tecnologia Social

fazendo uma transação com o Google Payments e concordando com Termos de Serviço e Aviso de

Sem classificação

CÓPIA

Adicionar à Lista de desejos Instalar



Tudo o que você precisa para se virar em São Paulo agora está ao seu alcance com esse app.

Super fácil de usar, e com ele você fica sabendo do...

- Clima: para saber se vale levar o guarda-chuva antes de sair de casa ou se vai passar aquele calor.
- Qualidade do ar: para ficar atento com a saúde.
- Transporte público: para ficar ligado se vale pegar metrô ou se outro meio será uma melhor opção.
- Trânsito: para saber de onde você deve ficar longe ou se vai perder muito tempo.

É isso!! Super dica, use sem moderação e recomende!!!

2016-0-039 292-7
13
Rosângela F. da Costa Santos
AGPP - RP-571.976-3
SMS-ATA

RESENHAS

Escrever uma resenha

4,2

184 total

5	106
4	37
3	22
2	11
1	8

CÓPIA

Claudia Cerri

Excelente instalei em meu celular e funciona muito bem. Todas as informações atualizadas. Parabéns ao desenvolvedor.

Leandro Piroupo

Muito útil! Acho que é a primeira coisa boa que a prefeitura de são paulo fez!

NOVIDADES

- Novo Layout e informações na tela de Clima
- Novo Layout na tela de Trânsito
- Novo Layout na tela de Ar

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atualizado	Tamanho	Instalações
1 de abril de 2014	4,7M	5.000 - 10.000
Versão atual	Requer Android	Classificação do conteúdo
1.1.1	4.0 ou superior	Sem classificação
		Aviso: conteúdo ainda não classificado. Apps sem classificação podem ter conteúdo apropriado somente para adultos. Saiba mais
Permissões	Reportar	Oferecido por
Ver detalhes	Sinalizar como impróprio	Metasix Tecnologia

Desenvolvedor

Acesse o site

E-mail contato@cell.inf.br

2016 0031 252 7
13
Cidade Santos
11 31 18 61.976-8
11 31 18 61.976-8

iTunes Preview

Overview Music Video Charts

iTunes is the world's easiest way to organize and add to your digital media collection.

We are unable to find iTunes on your computer. To download the free app Alaga São Paulo by Noel Rocha, get iTunes now.

Already have iTunes? Click I Have iTunes to open it now.

Free Download

Alaga São Paulo

By Noel Rocha

Open iTunes to buy and download apps.

CÓPIA

View More by This Developer

Description

Com o Alaga SP você fica sabendo quais vias, avenidas e ruas da cidade de São Paulo estão alagadas neste momento.

Noel Rocha Web Site Alaga São Paulo Support

...More

What's New in Version 2.2.1

- resolução de bug que em alguns casos os dados demoravam muito para carregar

Free

Category: Utilities

Updated: Apr 12, 2012

Version: 2.2.1

Size: 3.3 MB

Language: English

Seller: Noel Rocha Moraes

© 2011 MobiHouse

Rated 4 +

Compatibility: Requires iOS 4.3 or later. Compatible with iPhone, iPad, and iPod touch.

Customer Ratings

We have not received enough ratings to display an average for the current version of this application.

All Versions:

93 Ratings

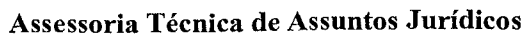
More iPhone Apps by Noel Rocha

Portabilidade Facil
View In iTunes

iPhone Screenshot



Customer Reviews



CÓPIA

Em: 14/03/2018

Do PA nº 2016-0.039.252-7

Assunto: Projeto de Lei nº 464/14, de autoria da Câmara de Vereadores, que autoriza a Prefeitura a firmar parcerias e convênios com as operadoras de telefonia móvel, a fim de prestar serviços de “SMS” com informações de utilidade para a população do Município de São Paulo.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

SMSP/GAB

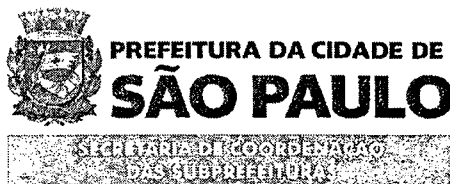
Senhora Chefe de Gabinete,

O presente foi remetido a esta Pasta para análise e manifestação fundamentada sobre o Projeto de Lei nº 464/2014, conforme solicitado pela Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal à fl. 07.

O referido projeto de lei pretende autorizar o Município a estabelecer parcerias e convênios com as operadoras de telefonia móvel, com o objetivo de que sejam divulgadas informações de utilidade pública, via “SMS” (“short message service” – serviço de mensagem curta), para a população do Município de São Paulo.

Tais informações versariam acerca de pontos de alagamento, áreas de risco e de desabamento, greves do transporte público, acidentes de grandes proporções, vias interditadas por acidentes ou reformas, grandes eventos para o público em geral e outras informações de utilidade pública.

Em contrapartida, as empresas de telefonia colaboradoras seriam favorecidas através de descontos nos impostos municipais, perfazendo o “Programa Empresa Amiga da Prefeitura”.



Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos

CÓPIA

Folha de Informação nº 15

Do PA nº 2016-0.039.252-7

Em: 14/03/2016

Rosângela P. da Costa Santos
AGPP - RF: 571.976 - 3
SMS/ATA

O cadastro de cada munícipe seria feito através do site da Prefeitura Municipal, que deveria manter o devido sigilo acerca das informações fornecidas por cada usuário do sistema.

A justificativa baseia-se no fato de que nem todos os munícipes teriam acesso à internet ou dispõem de aparelhos celulares “*smartphones*” que possibilitem o acesso à internet a qualquer momento do dia.

Do ponto de vista **político-administrativo**, instada a se manifestar sobre o referido texto, a Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo – SGUOS, manifestou-se às fls. retro, opinando brevemente pelo prosseguimento da propositura.

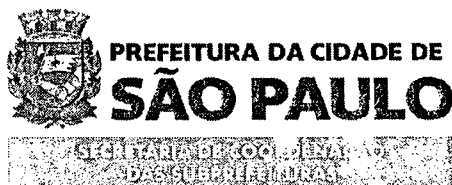
Já no que **pertine** ao ponto de vista **técnico-jurídico**, adiantamos que o projeto de lei em análise merece **veto total**. Vejamos os motivos a seguir.

Preliminarmente, apontamos que há patente **vício de iniciativa** no presente projeto de lei, uma vez que, ao prever a realização dos referidos termos e convênios com as empresas de telefonia, o legislador pretende, em contrapartida, conferir descontos nos impostos municipais, o que, indubitavelmente, afetaria de forma direta a receita auferida atualmente pelo Município.

Nesse passo, constata-se verdadeira ingerência do Poder Legislativo no Poder Executivo, quando o Projeto de Lei estabelece obrigações que deverão ser cumpridas pela Administração; obrigações estas que cuidam de atos típicos de gestão administrativa, os quais são de competência exclusiva do Chefe do Executivo, de acordo com o § 2º, inciso IV do artigo 37 da LOM. Vejamos:

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§1º (...)



Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos

CÓPIA

Folha de Informação nº 18

Do PA nº 2016-0.039.252-7

Em: 14/03/2016

Angela F. da Costa Santos
AGPP - RE-571.976-3
SMST/ATA

§2º São de iniciativa privativa do
Prefeito as leis que disponham sobre:
(...)

IV - organização administrativa e matéria
orçamentária;"

O art. 37, §2º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, portanto, estabelece que são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre organização administrativa e matéria orçamentária. Desta feita, não é permitido à Câmara Municipal propor a criação de lei que envolva matéria orçamentária e que ainda, venha a onerar os cofres municipais.

Com efeito, trata-se de medida autorizativa, ou seja, que impõe ao Poder Público a concessão de desconto nos impostos que deveriam ser cobrados integralmente das empresas de telefonia, o que, evidentemente, acarretaria em diminuição da receita pública municipal. Tal fato não pode ser desconsiderado, uma vez que implicará em ingerência ao Poder Executivo, incrementando sua despesa orçamentária, uma vez que significa diminuição de sua receita atual.

Não bastasse o referido vício de iniciativa, **questiona-se a eficácia da medida proposta** pelo projeto de lei em questão. Ora, a Prefeitura Municipal já possui diversos serviços que disponibilizam informações úteis aos munícipes em tempo real. Prova disso são as informações publicadas no **site da Municipalidade**, bem como os **aplicativos de celular** que recentemente foram criados para comunicar com maior agilidade e precisão ao usuário, quais são os pontos em que ocorrem alagamentos ou acidentes e que, portanto, devem ser evitados.

Neste ponto, foram anexadas às fls. retro cópias das páginas eletrônicas da Prefeitura que se referem aos aplicativos citados, quais sejam: **"Chuvas de Verão – Prefeitura SP"** e **"Alaga São Paulo"**.



Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos

CÓPIA

Folha de Informação nº 19

Do PA nº 2016-0.039.252-7

Em: 14/03/2016

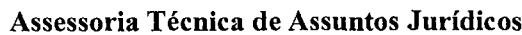
Assessoria Jurídica
Costa Santos
RPP - RE-571.976-3
SMIS-ATA.1

Além dos mencionados aplicativos, o Centro de Gerenciamento de Emergências – CGE, coloca a disposição do munícipe diversos serviços, com o objetivo de minimizar os efeitos danosos provenientes da chuva por meio do monitoramento das condições meteorológicas.

Portanto, além da previsão do tempo, o CGE procede ao monitoramento das áreas situadas no Município de São Paulo, indicando se a situação dos locais monitorados é de alerta, de atenção ou de observação, informa os pontos de alagamento, bem como se são transitáveis ou intransitáveis, oferece **diversos canais de comunicação** entre eles: “twitter”, “facebook”, além de dispor de telefone com atendimento 24 horas. Note-se que o CGE monitora a situação de todas as ruas de São Paulo quando ocorrem chuvas e outras situações emergenciais.

No âmbito desta Secretaria, SMSP, cabe lembrar que o CCOI repassa as informações relativas ao trânsito, chuvas, enchentes, pontos de alagamentos e ocorrências críticas (quedas de árvores, buracos, deslizamentos, etc.), além do boletim meteorológico diário do tempo, ao *twitter* “@saopaulo_agora”. Essas informações também são acessíveis pela **página da Prefeitura na internet**, ou seja, encontram-se no Portal da Prefeitura da Cidade de São Paulo: <http://www.capital.sp.gov.br/portal/>.

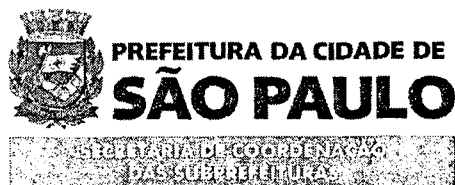
Ao que se vê, portanto, as informações estão plenamente disponíveis à população através dos meios de comunicação de massa viáveis, que são os mais indicados para esse tipo de situação. O envio de mensagens “SMS” (serviço de mensagem curta) acerca das emergências, através das empresas de telefonia móvel, não nos parece viável, uma vez que são diversas as emergências que ocorrem diuturnamente na capital do Estado. Ademais, devido à gigantesca extensão da cidade de São Paulo, certamente haverá notícias sobre emergências que afetarão



Em: 14/03/2016

CÓPIA

Hodiernamente, os programas de televisão e jornais que possuem como foco a prestação de informações úteis ao munícipe são amplamente difundidos



Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos

Folha de Informação nº 01

Do PA nº 2016-0.039.252-7

CÓPIA

Em: 14/03/2016

Rosângela R. da Costa Santos
AGPP - 571.976-3
SMS/ATAJ

e possuem grande audiência da população que não possui acesso à internet, atingindo seu objetivo maior que é prevenir que o cidadão se exponha ao risco nos locais onde há alagamentos e situações de emergência.

Quanto às questões ofertadas à fl. 03 do presente, temos a informar que não há como esta Pasta estimar quais seriam os custos necessários à implementação do presente projeto de lei, uma vez que seria necessária a realização de um estudo técnico junto às operadoras de telefonia móvel, posto que se trata de um serviço que seria por elas prestado.

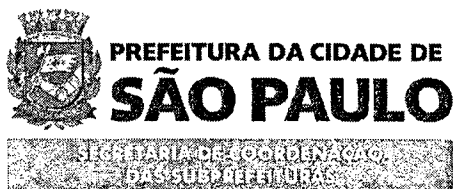
O entendimento desta Assessoria Jurídica acerca dos descontos mencionados no art. 2º da propositura é de que constituiria vício de iniciativa ao projeto, uma vez que, ofertado pela Câmara Municipal, não poderia o projeto de lei dispor sobre matéria orçamentária e que venha a onerar os cofres municipais, posto que, segundo o art. 37, §2º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre referido tema. Ademais, merece ser realizada consulta formal à Secretaria Municipal de Finanças acerca do assunto, pela competência.

Por fim, esta Assessoria Jurídica opina pelo **veto integral à propositura** ora em apreço, em razão dos motivos supra expostos e, em prosseguimento, submete o presente à análise e deliberação de V. Sa., rogando a posterior devolução à SGM/ATL III, observando-se o prazo exíguo estipulado à fl. 07.

São Paulo, 14 de março de 2016.


RODRIGO RAVACCI BRISOLA
Assessor Técnico – SMSP/ATAJ
OAB/SP 235.913


HÚNO MOLINA R. DOS SANTOS
Assessor Chefe – SMSP/ATAJ
Procurador do Município
OAB/SP nº 312.157



Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos

Folha de Informação nº 22

Do PA nº 2016-0.039.252-7

CÓPIA

Em: 14/03/2016

Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos
AGPP - RF: 571.976-3
SMS - ATAI

Assunto: Projeto de Lei nº 464/14, de autoria da Câmara de Vereadores, que autoriza a Prefeitura a firmar parcerias e convênios com as operadoras de telefonia móvel, a fim de prestar serviços de "SMS" com informações de utilidade para a população do Município de São Paulo.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial,

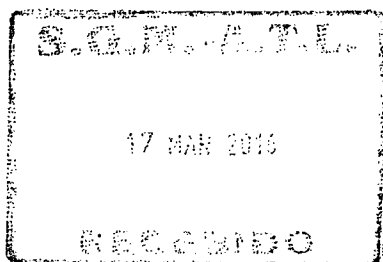
Em atenção ao solicitado à fl. 07, restituo-lhe o presente devidamente instruído com as manifestações das áreas técnicas desta Pasta, a saber, da Assessoria Técnica de Obras e Serviços e da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos às fls. retro, posicionando-me pelo veto integral ao Projeto de Lei nº 464/14.

São Paulo, 16 de março de 2016.

ADRIANA PALHETA CARDOSO

Chefe de Gabinete

SMSP



De: Danilo Marasca Bertazzi
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2016 16:15
Para: Dario Carnevalli Durigan; Vanessa de Lima Benedito; Rivadavia Severo Filho
Cc: Felipe Teixeira Gonçalves; Valdir Sant'anna
Assunto: ENC: Manifestação do PL 464/14

Dario,

Segue a manifestação da SMG sobre o tema:

CÓPIA

23
2016-0039-252-7
Benedito, Américo de Moura
Assessor Técnico
R.S. 220.280.3

- Apesar de ser de interesse da população, não parece ser necessário uma nova Lei para o tema, uma vez que já existem mecanismos hoje que atendem a PMSP e a população nesse sentido.
- A Defesa Civil já possui uma estrutura de alerta para as regiões de risco via SMS
- O CCOI já fornece informações relativas ao trânsito, chuvas, enchentes, pontos de alagamento e ocorrências críticas (quedas de árvores, buracos, deslizamentos e outros), disponibilizando, ainda, o boletim meteorológico diário do tempo no twitter (@saopaulo_agora) e no portal da Prefeitura da Cidade de São Paulo na Internet
- O novo contrato da Central 156, em processo de finalização e assinatura, prevê a contratação de um Sistema CRM - Customer Relationship Management (Gestão do Relacionamento com o Cliente), que tem por conceito proporcionar à Administração, mas principalmente aos/as cidadãos/cidadãs, maior qualidade no tratamento das informações, solicitações e reclamações. Este contrato incluirá, de acordo com requisitos pré-estabelecidos em Edital, serviços de geo-localização e envio de SMS, para diversos fins e temáticas diferenciadas, possibilitando que a PMSP possa enviar mensagens aos cidadãos com recortes espaciais, temáticos e outros. Dessa forma, essa tecnologia permitirá a PMSP a utilização de diversos outros canais de interação com o cidadão, inclusive para mensagens curtas (caso do SMS), utilizando aplicativos de mensagem instantânea por meio da Internet e a tecnologia de "PUSH" nos variados aplicativos que a PMSP já tem disponíveis para o cidadão.
- Seria inócuo enviar SMS para todos os cidadãos cadastrados no convenio, uma vez que normalmente essas são informações com impacto localizado no território.
- Por fim, do ponto de vista financeiro, não parece pertinente, num cenário de restrição orçamentária, que tenhamos um Projeto de Lei que autorize a administração a abrir mãos de recursos arrecadatários.

Att,

Danilo Bertazzi
SMG

De: Vanessa de Lima Benedito
Enviada em: quinta-feira, 7 de abril de 2016 16:34
Para: Rivadavia Severo Filho; Danilo Marasca Bertazzi
Cc: Dario Carnevalli Durigan
Assunto: Manifestação do PL 464/14

Prezados, boa tarde !

Conforme conversado com Dr. Dario, segue PL 464/14 e Substitutivo (Autoriza a Prefeitura criar convênios com as operadoras de telefones móveis e dá outras providências) para manifestação .

Grata!

Atenciosamente,

Vanessa de Lima Benedito
Assessora Técnica